



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2022.1205.2930
Data emissão: 05/12/2022
Hora: 11:39
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2399/2022
Data: 05/12/2022

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de destinação de interesse social, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de utilização, o seguinte imóvel:

I – Lote nº 07 (sete) da quadra nº 06 (seis), com área de 2.022,51m² (dois mil vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros), situado no Loteamento Ouro Negro, no perímetro urbano da cidade e município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas PR., sem benfeitorias, área Institucional, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** medindo 25,00 metros, confronta com o lote nº 06 e medindo 25,00 metros, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra: **AO LESTE,** medindo 42,13 metros confronta com a Rua Pedro Zancanaro: **AO SUL,** medindo 50,09 metros, confronta com o lote nº 24-A-1, da Gleba nº 01, do imóvel Andrada: **AO OESTE,** medindo 38,78 metros confronta com a Rua Adão Rodrigues.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **OURO NEGRO**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 11.964, do Registro de Imóveis Sueli Giacomel.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

[assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2399/2022

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para alterar a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná.

O imóvel está com a destinação social, o que não permite a sua utilização para outro fim.

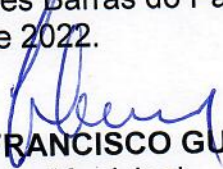
Como existe interesse na utilização em permissão de uso do imóvel por empresa de nosso Município, há a necessidade da alteração da destinação buscada neste Projeto de Lei.

Anexamos cópia da matrícula do imóvel.

Uma vez que se pretende ainda neste período legislativo encaminhar o Projeto de Lei relacionado a permissão de uso, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel

MATRÍCULA
11.964

Oficial
FICHA
01
FRENTE

RÚBRICA

Matrícula 11.964 - Protocolo 31.908 de 24.06.2015

Imóvel Urbano - Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 06 (seis), com área de 2.022,51m² (dois mil e vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros quadrados), situado no Loteamento Ouro Negro, no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, sem benfeitorias, Área Institucional do Loteamento, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - medindo 25,00 metros, confronta com o lote nº 06 e medindo 25,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra; Ao Leste - medindo 42,13 metros confronta com a Rua Pedro Zancanaro; Ao Sul - medindo 50,09 metros, confronta com o lote nº 24-A-1, da Gleba nº 01, do Imóvel Andrada; Ao Oeste - medindo 38,78 metros, confronta com a Rua Adão Rodrigues de Paula **Proprietário - Município de Três Barras do Paraná - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, em Três Barras do Paraná - PR. Registro Anterior - M.11.221 deste Ofício. Em 20 de julho de 2015.**
Sueli Giacomel *[assinatura]* Oficial.

AV.1 M.11.964 - Protocolo 36.644 de 19.06.2019

Alteração da Destinação: Conforme requerimento particular instruído aos 19.06.2019, pelo proprietário Município de Três Barras do Paraná - PR, já qualificado, neste ato representado por seu prefeito municipal Hélio Kuerten Bruning, inscrito no CPF/ME nº 737.805.709-63, acompanhado da Lei Municipal nº 1847/2019, de 24.05.2019, publicada aos 27.05.2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, procedo esta averbação para constar que **fica alterada a finalidade do imóvel da presente matrícula, passando a ter destinação de interesse social.** Recolhido Funrejus no valor de R\$ 15,20. Emolumentos - 315,00 VRC = R\$ 60,80. Em 10 de julho de 2019.
Sueli Giacomel *[assinatura]* Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE OXX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890
CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da MATRÍCULA nº 11.964, com 1 página e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 30,20 + Buscas: R\$ 1,95 + Funrejus: R\$ 8,04 + R\$ 5,25 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 1,61. FUNDEP: R\$ 1,61. O referido é verdade e dou fé. Em 04 de outubro de 2021.

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1335V.9FqPp.jodY
e-evGOn.J48ff
<https://selo.funarpen.com.br>

[assinatura]
Sueli Giacomel
Oficial

Maria Ines Dondé Zardo
Escritório - Part. 08/2021

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Ofici
Catanduvas - Paraná

MATRÍCULA
11.964



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 484/2022

Três Barras do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

Exma. Sra.

Andreia Pereira.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2399/2022, que altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 05/12/2022
Antônio A. Lischuisky Jr.
Câmara M. Três Barras PR

